

LEI Nº 1323/2001

“ AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, ao Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através das dotações orçamentárias nº 13.75.428.2002.3214-00

Art. 2º Em decorrência do artigo 1º desta Lei, fica suplementado o orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondente a este excesso de recurso.

Art. 3º A suplementação orçamentária de que trata o artigo 2º desta Lei, fica distribuída às seguintes dotações:

13.07.021.2001.3113-00	-	R\$ 25.000,00
13.07.032.2003 3113-00	-	R\$ 25.000,00
13.75.428.1006 4110-00	-	R\$ 130.000,00
13.07.021.2112 3111-00	-	R\$ 130.000,00
13.07.021.2012 3113-00	-	R\$ 55.000,00
13.75.428.2009 3113-00	-	R\$ 15.000,00
13.75.428.2011 3113-00	-	R\$ 80.000,00
13.75.428.2011.3132-00	-	<u>R\$ 340.000,00</u>
		R\$ 800.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral